



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA
SECRETARIA

valor patrimonial de 307.500\$00 (TREZENTOS E SETE MIL E QUINHENTOS ESCUDOS), destinado a indústria, no qual é permitida a implantação de um edifício;-----

-----Lote número cento e quarenta e três, com a área de duzentos e noventa e dois vírgula cinco metros quadrados, confrontando do Norte com lote número cento e quarenta e dois, do Sul com lote número cento e quarenta e quatro, do Nascente com via pública do Poente com artigo duzentos e catorze de António Martins, com o valor patrimonial de 292.500\$00 (DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS ESCUDOS), destinado a indústria, no qual é permitida a implantação de um edifício;-----

-----Lote número cento e quarenta e quatro, com a área de duzentos e setenta metros quadrados, confrontando do Norte com lote número cento e quarenta e três, do Sul com lote número cento e quarenta e cinco, do Nascente com via pública e do Poente com artigo duzentos e catorze de António Martins, com o valor patrimonial de 270.000\$00 (DUZENTOS E SETENTA MIL ESCUDOS), destinado a indústria, no qual é permitida a implantação de um edifício;-----

-----Lote número cento e quarenta e cinco, com a área de duzentos e quarenta metros quadrados, confrontando do Norte com lote número cento e quarenta e quatro, do Sul com lote número cento e quarenta e seis, do Nascente com via pública e do Poente com artigo duzentos e catorze de António Martins, com o valor patrimonial de 240.000\$00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL ESCUDOS), destinado a indústria, no qual é permitida a implantação de um edifício;-----

~~SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESTATÍSTICA E INFORMAÇÃO~~

-----Lote número cento e quarenta e seis, com a área de duzentos e dezassete vírgula cinco metros quadrados, confrontando do Norte com lote número cento e quarenta e cinco, do Sul com espaço público, do Nascente com via pública e do Poente com artigo duzentos e catorze de António Martins, com o valor patrimonial de 217.500\$00 (DUZENTOS E DEZASSETE MIL E QUINHENTOS ESCUDOS), destinado a indústria, no qual é permitida a implantação de um edifício;-----

-----Lote número cento e quarenta e sete, com a área de trezentos metros quadrados, confrontando do Norte com via pública, do Sul com espaço público, do Nascente com espaço público e do Poente com lote número cento e quarenta e oito, com o valor patrimonial de 300.000\$00 (TREZENTOS MIL ESCUDOS), destinado a indústria, no qual é permitida a implantação de um edifício;-----

-----Lote número cento e quarenta e oito, com a área de duzentos vinte e cinco metros quadrados, confrontando do Norte com via pública, do Sul com via pública, do Nascente com lote número cento e quarenta e sete e do Poente com espaço público, com o valor patrimonial de 225.000\$00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL ESCUDOS), destinado a indústria, no qual é permitida a implantação de um edifício;-----

-----Lote número cento e quarenta e nove, com a área de oitocentos e dois vírgula dois metros quadrados, confrontando do Norte com via pública, do Sul com via pública, do Nascente com via pública e do Poente com artigo duzentos e catorze de António Mar-



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA
SECRETARIA

tins, com o valor patrimonial de 802.200\$00 (OITOCENTOS E DOIS MIL E DUZENTOS ESCUDOS), onde se encontra já uma construção, e, também destinado a construção urbana.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos eleitos pelo Partido Socialista, aprovar as operações de loteamento e respectivas obras de urbanização, nos termos da alínea a), do número um, do artigo sessenta e quatro, do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um, de vinte e nove de Novembro, e, a constituição dos referidos lotes, referentes ao loteamento de São Luís, e bem assim, que se dê cumprimento ao disposto no número quatro, do citado artigo e diploma legal.-----